



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 09308/23

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM – PENSÃO VITALÍCIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-0092/2024

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **MARIA DE LOURDES FARIAS DE ALMEIDA**
- 1.2. CARGO: **Professor de Nível Médio, matrícula Nº 04.381-8**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **01/12/2023**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Educação e Cultura do Município**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **01/12/2023**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: 30/11/2023 FL. 8
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Superintendente do IPM**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
LUIZ ALVES DE ALMEIDA	77 anos	VITALÍCIA

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.



5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **LUIZ ALVES DE ALMEIDA**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2023

Mgd

Assinado 7 de Fevereiro de 2024 às 11:55



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 7 de Fevereiro de 2024 às 11:26



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 7 de Fevereiro de 2024 às 13:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO